



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei sob o n.º: 036/2026.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 380.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

**Relatório:**

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- I - A proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
- II - A apresentação das contas do Município;
- III - as preposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - Os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
- V - As proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

**Fundamentação:**

O projeto ora analisado se refere à **abertura de crédito**, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno**.

**Conclusão:**

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto, esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORAVEL**.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

***Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva***

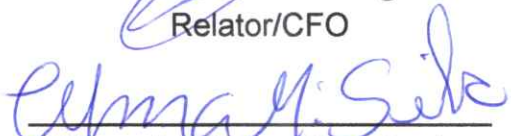
---

Presidente/CFO



---

***Vereador Marcos Miguel***  
Relator/CFO



---

***Vereador Celma Mezabarba***  
Membro/CFO